



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 263 DE 06 DE JUNHO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 279.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS REAIS). REFERENTE CONVENIO FIRMADO ENTRE O FNDE X PMM, OBJETIVANDO O PEJA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 279.500,00 (Duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).

FONTE 30	279.500,00
----------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECTEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

06.01.12.366.0081.1.021 – Programa Ap Sist. Atend. Educ. Jovens e Adultos - PEJA

ELEMENTO DA DESPESA:

NOVA	3.3.90.30-30	Material de Consumo	107.000,00
NOVA	3.3.90.39-30	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	172.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio firmado, que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Mesquita, visando a assistência Financeira para a “Alfabetizar jovens e adultos, objetivando reduzir o número de analfabetos no país e contribuir com a inclusão social”, conforme classificação na receita abaixo:

17.21.35.99.07.00	Transferências de Recursos FNDE - PEJA	271.674,00
13.25.01.99.07.00	Receita de Rem.Dep.Banc. Vinculados - PEJA	7.826,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 06 de junho de 2006.

Artur Messias
Prefeito